



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERILO Nº 002, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Altera a redação do § 5º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Berilo.

O Povo do Município de Berilo – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, os Vereadores, APROVOU e a Mesa Diretora da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA:


Art. 1º O §5º do art. 41 da Lei Orgânica do Município de Berilo, passará a vigorar com a seguinte redação:


Art. 41. [...]

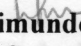
§ 5º - A eleição para o primeiro biênio ocorrerá na reunião de instalação da legislatura e, para o segundo biênio, no terceiro dia útil da segunda semana do mês de dezembro do último ano de mandato do primeiro biênio, cuja posse terá efeitos a partir de 1º de janeiro seguinte à eleição.

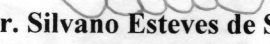
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal Berilo – MG, em 23 de novembro de 2022.

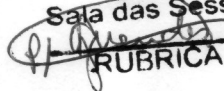

Ver.ª. Sueli Dias Pereira Machado
Presidente da Câmara


Ver. José Edmilson Vieira da Silva
Vice-Presidente


Ver. Weliton Raimundo de Souza Ferreira
1º Secretário


Ver. Silvano Esteves de Souza
2º Secretário

Câmara Municipal de Berilo
Aprovado em 10/22 Discussão
Por Unanidade
Sala das Sessões 23/11/2022 05/12/22.


RUBRICA DO PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,


Com grande satisfação, submetemos à análise de Vossas Excelências, buscando a devida aprovação, a presente proposta de Emenda à Lei Orgânica, tendo por objetivo alterar a redação do §5º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

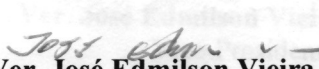
A referida norma dispõe sobre a eleição para renovação da Mesa Diretora, prevendo que esta seja sempre realizada no primeiro dia da sessão legislativa, isto é, no primeiro dia do mês de janeiro.

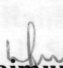
O objetivo da alteração é adequar o texto da lei orgânica com a proposta de atualização do regimento interno da Câmara Municipal, possibilitando que a eleição para renovação da Mesa seja realizada no último mês de encerramento de cada Biênio de direção.

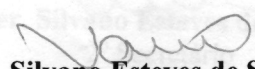
Ante o exposto, considerando justificadas as razões desta iniciativa e evidenciado o relevante interesse público que ampara a medida, solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Câmara Municipal Berilo – MG, em 23 de novembro de 2022.


Verª. Suéli Dias Pereira Machado
Presidente da Câmara


Ver. José Edmilson Vieira da Silva
Vice-Presidente


Ver. Weliton Raimundo de Souza Ferreira
1º Secretário


Ver. Silvano Esteves de Souza
2º Secretário